

**TC n.º 013.329/2011-1 (TCE)**

**Natureza:** Concessão de cópia em mídia eletrônica

Com fulcro na delegação de competência contida no art. 1º, inciso IV, da Portaria-GB-AN nº 1, de 15 de outubro de 2010, de lavra do Exmº. Sr. Ministro-Relator Augusto Nardes e em consonância ao estabelecido nos arts. 163 *usque* 167 do RI/TCU, **AUTORIZO** a concessão de cópia eletrônica da empresa Método Norte Engenharia, por meio de sua Procuradora habilitada nos autos, Sra. **Rebecca Paranaguá Fraga**, estagiária OAB/DF 11585-E, conforme pedido constante do registro de entrada n.48.475.315-7; **DETERMINO**, ainda, que o Serviço de Administração efetue contato com a comparecer a Sala dos Advogados desta Corte de Contas, esclarecendo sobre a concessão do pleito.

**LOCAL/DATA**

SECEX/AP, 11 de junho de 2012.

SECRETÁRIO / CARIMBO / ASSINATURA

*Assinou eletronicamente*  
**JEFFERSON PINHEIRO SILVA**  
*Secretário Substituto da SECEX/AP*